PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01201/61

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 28/12/1961
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA PEREIRA MARTINS, o terreno do patrimônio Municipal, situado no bairro de Petrópolis, Zona Urbana, Quarteirao 27-A, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - José Macario, com.....31,50m
SUL - Laurentino Cavalcanti Bezerra, com...31,50m
LESTE - Rua Monte Carlos, com.....8,20m
OESTE - Rua Olegario Vale, com.....9,40m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 28 de dezembro de 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Neg. Int. e Juridico

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 28/12/61.